



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 317/2022/CGJCE

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Do prazo final para realização das Inspeções Judiciais Anuais.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho reforçar o dever de estrita observância do regramento constante do art. 64 e seguintes do Provimento nº 02/2021/CGJCE, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de inspeção judicial anual pelo(a) magistrado(a) de primeira instância junto à unidade judicial sob sua responsabilidade.

Na oportunidade, venho alertar aos senhores(as) juízes(as) acerca da proximidade do prazo final para dar cumprimento à determinação, o qual se encerrará no dia 30 de setembro do corrente ano.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**